

RELATÓRIO FINAL (2025.2)**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS****Atividade Extensionista: Temas de Direito Empresarial****CURSO:** Direito.**DISCIPLINA:** Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.**TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:** Sociedade Limitada Unipessoal**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 2025.2**Data Início:** 04 de agosto de 2025**Data Término:** 18 de dezembro de 2025**EQUIPE:**

Nome Completo	Curso / Matrícula
Ana Luiza Batista Maciel	Direito / 2413180000113
Andreza Ingrid Galvão Mourão	Direito / 2413180000090
Eduardo dos Santos Silva	Direito / 2413180000019
Gisely Cristina Oliveira Silva	Direito / 2413180000124
Lara Ferreira da Silva	Direito / 2413180000088
Maria de Jesus da Silva	Direito / 2413180000127
Melissa Victoria Oliveira Sousa	Direito / 2413180000101
Rafaella de Paula Borges	Direito / 2413180000112

PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Amaury Walquer Ramos de Moraes**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Feira da Vila Matias**PÚBLICO-ALVO:** 200 pessoas

RESUMO: Este projeto de extensão concentrou-se na divulgação e no estudo da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU). A equipe, composta por oito membros com funções bem definidas, desenvolveu uma estratégia multifacetada de comunicação. Semanalmente, foram compartilhadas informações cruciais sobre o tema em uma página dedicada no Instagram, garantindo o engajamento digital do público. Como material de apoio duradouro, foi elaborada uma cartilha informativa

detalhada sobre a SLU. As etapas culminaram na apresentação do conteúdo em sala de aula e, principalmente, na ação prática junto à comunidade: a equipe se dirigiu a uma feira parceira, onde compartilhou ativamente o conhecimento adquirido com os comerciantes locais, cumprindo o objetivo de transferir o saber acadêmico para o ambiente prático de negócios.

Tema:

Direito Empresarial: Sociedade Limitada Unipessoal.

Título específico do projeto do grupo: SLU – O Caminho Seguro Para Empreender Sozinho.

Problema verificado: A burocratização na abertura de empresa no Brasil é um processo complexo, demandando múltiplas etapas procedimentais e uma vasta gama de documentos, como a elaboração do contrato social e o registro compulsório em diversos órgãos reguladores. Este excesso de procedimentos, que consomem tempo e gera custos é um obstáculo ao empreendedorismo e acaba desestimulando novos negócios.

Objetivo geral: Analisar o instituto da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) no ordenamento jurídico brasileiro, investigando suas características, vantagens e o impacto na sua implementação no fomento ao empreendedorismo e na simplificação do ambiente de negócios.

Objetivos específicos:

- Por meio de apresentação expor a criação do novo modelo de empreendedorismo, a Sociedade Limitada Unipessoal, baseado no Artigo 1.052 §§ 1º e 2º do Código Civil Brasileiro e a Lei 13.874/2019.
- Através das redes sociais (Instagram), criação de perfil e postagens informativas acerca do tema.
- Criação de Cartilha para informar o público que pretendemos atingir com ideias claras a respeito do surgimento da lei, vantagens de abrir este tipo de empresa, bem como informações pertinentes a respeito do capital social e da proteção de patrimônio.
- Visita à um centro comercial sugerido pelo professor.

Justificativa: A Sociedade Limitada Unipessoal emerge como um marco legislativo de profunda relevância, cujos impactos se estendem tanto no âmbito social quanto no acadêmico. No aspecto social, a SLU desempenha um papel crucial no fomento ao empreendedorismo e na formalização de negócios. Por ser menos burocrático incentiva a transição informalidade para a legalidade, contribuindo para a geração de empregos, renda e arrecadação tributária. No âmbito acadêmico, a SLU se estabelece como um objeto de estudo multifacetado e dinâmico, sua recente introdução no ordenamento jurídico brasileiro, por meio da Lei da Liberdade Econômica, a torna um campo fértil para pesquisas e debates nas áreas do Direito Empresarial, Societário, Tributário e Econômico.

Hipótese / Resultado esperado: O resultado esperado com a aplicação deste projeto é que se observe uma significativa transição de negócios da informalidade para a legalidade, impulsionada pela facilidade e segurança jurídica oferecidas pela Sociedade Limitada Unipessoal. Mais especificamente almeja-se a regularização dos profissionais autônomos e portadores de serviços que, embora atuem de forma empresarial, não eram anteriormente considerados empresários devido às limitações das formas jurídicas existentes. A intenção é que esses profissionais encontrem na SLU o instrumento ideal para formalizar suas atividades, garantindo direitos, acesso a crédito e a devida proteção patrimonial.

Conclusão do projeto:

O projeto de extensão com foco na Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) proporcionou uma experiência altamente prática e integrada para a equipe de oito membros. Sob a orientação e o direcionamento crucial do professor, a divisão de funções permitiu uma gestão de projeto eficiente, cobrindo desde a produção de conteúdo técnico até a comunicação digital e a interação presencial com o público-alvo. A experiência acadêmica foi diretamente aplicada e testada em contextos reais,

promovendo o desenvolvimento de habilidades de planejamento, execução e comunicação em equipe.

Discriminação dos recursos financeiros utilizados: não houve a utilização de recursos financeiros

Quantidade de beneficiários (estimativa): 200 pessoas

Observações adicionais:

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

ANEXOS:

Instagram: <https://www.instagram.com/sociedadeunipessoal/> /

Postagem 1ª semana: “Você conhece a Sociedade Limitada Unipessoal?”



Postagem 2ª semana: “SLU vs. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL”



**SLU
vs.
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

O FIM DA CONFUSÃO SOBRE O PATRIMÔNIO!





El Bens Pessoais em Risco!

- Não há separação!

Seu CPF e seu CNPJ são a mesma coisa perante a lei. Se a empresa contrair dívidas, seus bens pessoais (carro, casa, poupança) podem ser usados para cobrir esses débitos.





SLU: Bens Pessoais Protegidos!

- Responsabilidade Limitada!

O patrimônio da empresa fica separado do seu. Em caso de dívidas empresariais, seus bens pessoais estão protegidos, pois a responsabilidade é limitada ao capital social investido no negócio.



Postagem 3ª semana: “Capital Social da SLU”.



**Capital Social da
SLU**

O MITO DO CAPITAL DE R\$ 100 MIL!





VOCE NÃO PRECISA DE R\$ 100 MIL PARA TER UMA LTDA!

Um dos maiores atrativos da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) é a flexibilidade no Capital Social. Esqueça aquela ideia de que só empresas grandes podem ter uma LTDA!





O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O CAPITAL NA SLU:

1. **Valor Mínimo:** Não há valor mínimo obrigatório estabelecido em lei para a SLU (diferente da antiga EIRELI). Você pode começar com o valor que for necessário para o seu negócio.
2. **Como Definir:** O capital social deve ser suficiente para cobrir os custos iniciais e as primeiras despesas operacionais, além de ser a garantia para as dívidas da empresa.
3. **Proteção Patrimonial:** Lembre-se, o valor que você integraliza como capital social é o seu limite de risco. Se você integraliza R\$ 5.000, este é o teto de perda em caso de falência da empresa.





Seja realista! Se seu negócio inicial exigir pouco investimento, comece com pouco e aumente o capital conforme o faturamento cresce.



Postagem 4ª semana: “6 Passos para Abrir sua SLU”.



**6 Passos para Abrir
sua SLU**

simplicamos o processo para você começar a lucrar com segurança jurídica.





O processo para abrir uma Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) é bem mais direto do que antigamente, mas exige atenção aos detalhes documentais. Vamos lá:

1. **Definição do Nome e Atividade:** Escolha o nome empresarial (que deve conter a sigla SLU) e defina o(s) CNAE(s) - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - que descrevem o que sua empresa fará.
2. **Elaboração do Contrato Social:** Redija o Ato Constitutivo (que funciona como o Contrato Social da SLU). Este documento deve especificar o capital social, a administração e as regras básicas da empresa.





3. **Integralização do Capital Social:** Realize o depósito do valor definido no capital social em uma conta bancária da futura empresa (ou comprove a integralização com bens, se for o caso).
4. **Registro na Junta Comercial:** Protocolize o Contrato Social na Junta Comercial do seu estado. Após a aprovação, sua empresa ganhará o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresas).





5. **Obtenção do CNPJ:** Com o NIRE, solicite o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal, geralmente feito online pelo sistema Coleta Nacional.
6. **Inscrições Fiscais e Alvará:** Realize a inscrição estadual (se for vender produtos - IPI e/ou municipal (para serviços municipais - PIS) e solicite o Alvará de funcionamento junto à prefeitura da sua cidade.



Postagem 5ª semana: “O Erro na Integralização do Capital da SLU”



O Erro na Integralização do Capital da SLU
« Isso pode anular a sua proteção »





Q: Que é Integralizar o Capital?
É o ato de transferir os bens ou o dinheiro prometido no Contrato Social para a conta da empresa. É o que “dá a vida” à sua SLU.

Q: grande risco: CONFUSÃO PATRIMONIAL.

O erro acontece quando você usa o dinheiro da empresa para pagar contas pessoais (supermercado, aluguel), ou deposita o capital social e depois o saca sem justificativa empresarial.





Q: que acontece se foi Misturar?
Se houver um processo judicial contra sua SLU, a Justiça pode entender que a empresa é apenas uma extensão do seu CPF (desconsideração da personalidade jurídica). Ou seja, seu patrimônio pessoal volta a ficar em risco, anulando o principal benefício da SLU.

Como evitar a Confusão Patrimonial:

- Tenha um CNPJ com conta bancária separada.
- Pague-se um Pró-Labore (seu “salário” como administrador) ou Distribua Lucros (se houver lucro).
- Toda entrada e saída de dinheiro deve ser registrada no seu controle financeiro empresarial.



Postagem 6ª semana: “MITO OU VERDADE: O Titular pode ter Múltiplas Empresas?”



MITO OU VERDADE?
O Titular da SLU pode ter Múltiplas Empresas?





VERDADE! E isso é um divisor de águas.

Diferentemente de outras estruturas antigas, a legislação permite que você seja o único titular de *mais de uma* Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

Por Que Separar os Negócios? Isso permite isolar os riscos. Se o seu negócio de consultoria (SLU1) tiver um problema, o risco não afeta diretamente o seu e-commerce (SLU2), pois cada uma tem seu próprio capital social e responsabilidade limitada.





Atenção à Integralização!

Para manter a proteção jurídica em cada SLU, é vital que cada uma tenha seu capital social integralizado separadamente. Não misture o dinheiro das empresas!



REGISTROS DO GRUPO:



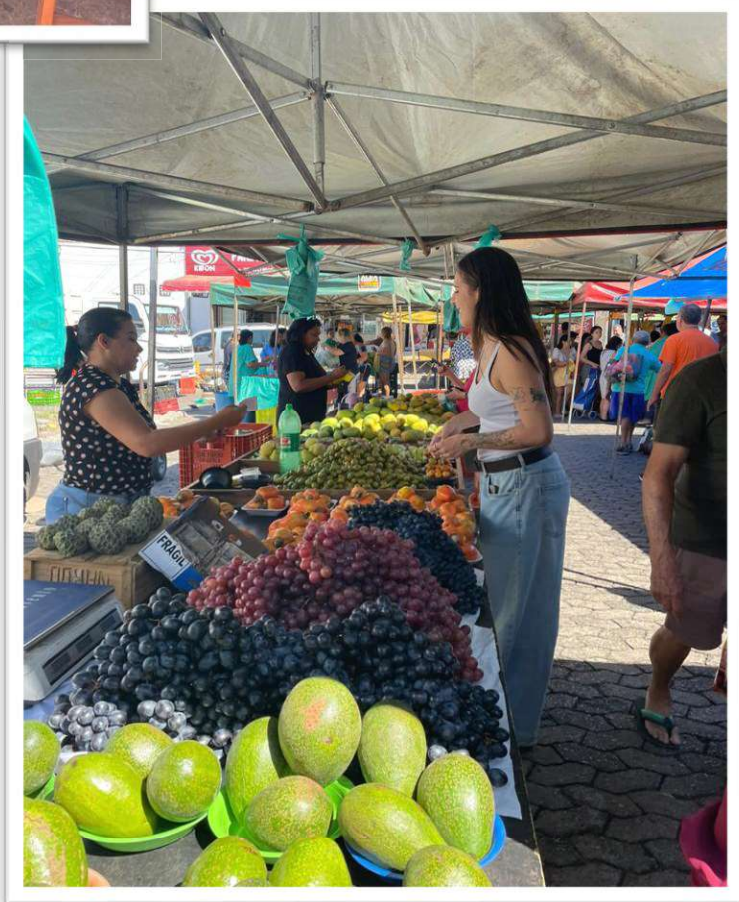
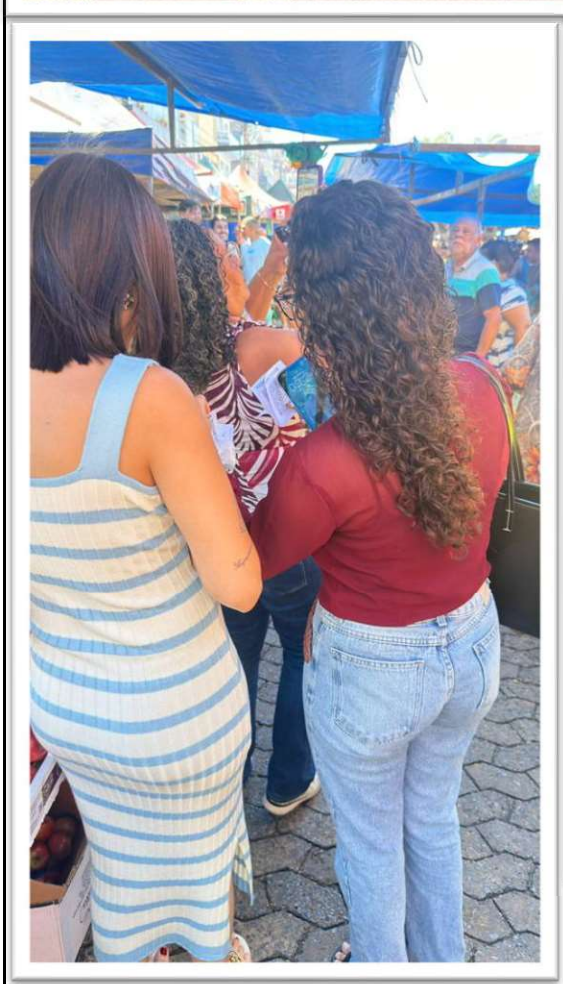


REGISTROS DA APRESENTAÇÃO EM SALA DE AULA:



REGISTROS DA VISITA NA FEIRA VILA MATIAS:





QR CODE E MATERIAL PRODUZIDO:



*passo a passo para
abrir uma SLU*

1. **Definir a Atividade (CNAE):** Definir o código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas.
2. **Elaborar o Ato Constitutivo:** O contrato social que rege a empresa, incluindo nome, endereço, Capital Social e objeto social.
3. **Registro na Junta Comercial:** Protocolar o Ato Constitutivo na Junta Comercial do estado.
4. **Obter o CNPJ:** A Receita Federal emite o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
5. **Inscrição Estadual Municipal:** Dependendo da atividade (comércio, indústria ou serviços).
6. **Obter o Alvará de Funcionamento:** Junto a prefeitura.
7. **Registro na Presidência Social:** Cadastro do titular.

Informações

Referências Legais e Bibliográficas:

- Art. 1052, §1º e §2º
- Lei nº 13.874/2019
- COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial: Direito de Empresa. São Paulo: Saraiva Educação.
- NEGRÃO, Ricardo. Direito Empresarial: Estudo unificado. São Paulo: Saraiva Educação.

Atividade Extensionista de Direito Empresarial.

Docente: Amaury Walquer.

Grupo:

- Ana Luiza Batista Maciel
- Andreza Ingrid Galvão Mourão
- Eduardo dos Santos Silva
- Lara Ferreira da Silva
- Maria de Jesus da Silva
- Melissa Victória Oliveira Sousa
- Rafaela de Paula Borges

@sociedadeunipessoal_

UNI
PROCESSUS
centro universitário

SOCIEDADE
LIMITADA
UNIPessoal



*Empresa solo: O Guia
Completo para sua SLU e
a Proteção Jurídica do
seu patrimônio.*

O QUE É SLU?

A Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) é um dos modelos empresariais mais vantajosos criados pela Lei nº 13.874/2019, a Lei de Liberdade Econômica. Ela permite que um único empreendedor (sem sócio) constitua uma empresa com a proteção patrimonial de uma Sociedade Limitada (Ltda.).

A SLU é uma natureza jurídica que possui características de Sociedade Limitada, mas é composta por apenas um titular. Ela surge para substituir o formato da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) e oferece maior flexibilidade e proteção.

PRINCIPAIS VANTAGENS

- **Separação de Risco:** O patrimônio do titular é totalmente separado do patrimônio da empresa. Esta é a principal proteção jurídica da SLU.
- **Limite de Responsabilidade:** Em caso de dívidas empresariais, a responsabilidade do titular é limitada ao valor do Capital Social integralizado da empresa, protegendo seus bens particulares.
- **Rompimento da Proteção (Desconsideração):** A proteção jurídica só pode ser suspensa em situações estritamente legais, como dolo de finalidade fraudulenta patrimonial ou fraude comprovada, conforme o Art. 50 do CC.
- **Dispensa de Valor Mínimo:** Ao contrário da antiga EIRELI, a SLU não exige um valor mínimo de Capital Social. Embora não haja mínimo legal, o Capital Social deve ser suficiente para as primeiras operações da empresa e deve ser declarado.

Múltiplas Empresas: O mesmo empresário pode ter mais de uma SLU aberta em seu nome.

O mesmo empresário pode ser titular de uma SLU e, ao mesmo tempo, ser sócio em outras sociedades Limitadas tradicionais (Ltda.).

Nome Empresarial (razão Social): o nome empresarial da SLU deve ser composto pelo nome civil (completo ou abreviado) do titular, seguido da palavra "Limitada" ou sua abreviação "Ltda.". Exemplo: João da Silva Comércio Ltda.